

LEI Nº 1.973, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 337, Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 337, Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ ANASTACIO RODRIGUES.

Art. 2º - A família de JOSÉ ANASTACIO RODRIGUES ficam assegurados todos direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1.973

PROJETO N.º 174 / 91

Sebastião Marinho

Publicado 11 / 08 / 91

Jornal de Hoje